

# Pix começa a operar em 16 de novembro

Fazer pagamentos e transferências de forma imediata, pelo celular, a qualquer dia e horário, incluindo fins de semana e feriados. Essa é uma das funcionalidades do arranjo de pagamentos instantâneos Pix, do Banco Central, que começará a operar no dia 16 de novembro. O cadastro da chave de acesso começou no dia 5 de outubro.

Com o Pix, a confirmação do pagamento é feita na hora e o dinheiro logo está na conta de quem recebe. Ao contrário do que ocorre hoje em que as movimentações financeiras das empresas estão restritas ao horário de funcionamento dos bancos e contam com o prazo de compensação.

O pagamento de um boleto,

por exemplo, pode demorar até três dias para ser creditado na conta do fornecedor. Já uma transferência entre bancos diferentes pode demorar até 30 minutos para ser concluída.

O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, disse que o novo arranjo de pagamentos vai beneficiar do pequeno ao grande negócio reduzindo, por exemplo, custos operacionais e a necessidade da tomada de crédito pelas empresas.

“A gente parte do princípio de que é uma forma de pagamento instantâneo que tem características importantes que é ser rápido, seguro, transparente, ser barato e gerar competição no mercado. Tem uma outra parte que ela elimina todo um custo operacional que hoje existe nas empresas. É muito custoso no Brasil fazer negócios em termos de custo operacional. Temos a facilidade do recebimento. A eliminação de custo de transporte de numerário”, afirmou.

Os benefícios não são só para as empresas. O cidadão vai ter um sistema

de pagamento mais prático, rápido e seguro. E simples, já que é preciso apenas um dispositivo digital para fazer o pagamento, dispensando o uso de cartão, cédula, cheque e maquininhas.

## Como funciona

Pelo Pix poderão ser feitos pagamentos em estabelecimentos comerciais e no comércio eletrônico, transferências entre pessoas, empresas e transferências envolvendo o governo, como pagamento de taxas e impostos. Tudo de forma segura e prática, a partir da leitura de um QR Code ou apenas informando dados da Chaves Pix.

Entre as vantagens apontadas pelo Banco Central para o

arranjo de pagamentos instantâneos Pix está o potencial de alavancar a competitividade e a eficiência do mercado com o aumento da velocidade em que pagamentos ou transferências são feitos.

## Contas de luz

A conta de luz poderá ser paga pelo Pix. O acerto foi feito pelo Banco Central e a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). De acordo com Banco Central, ao garantir o pagamento imediato, o Pix tem potencial de agilizar o religamento da energia, no caso de residências e estabelecimentos comerciais que estiverem condicionados à verificação do efetivo pagamento.

## SP recebe inscrições para o cargo de dirigente regional de ensino

A Secretaria Estadual de Educação recebe inscrições para os interessados em ocupar o cargo de dirigente regional de ensino. O prazo vai até as 23h59 do dia 22 de novembro. O processo seletivo ocorrerá em várias etapas e vai avaliar competências como foco em resultados, liderança, tomada de decisões, resiliência, entre outras.

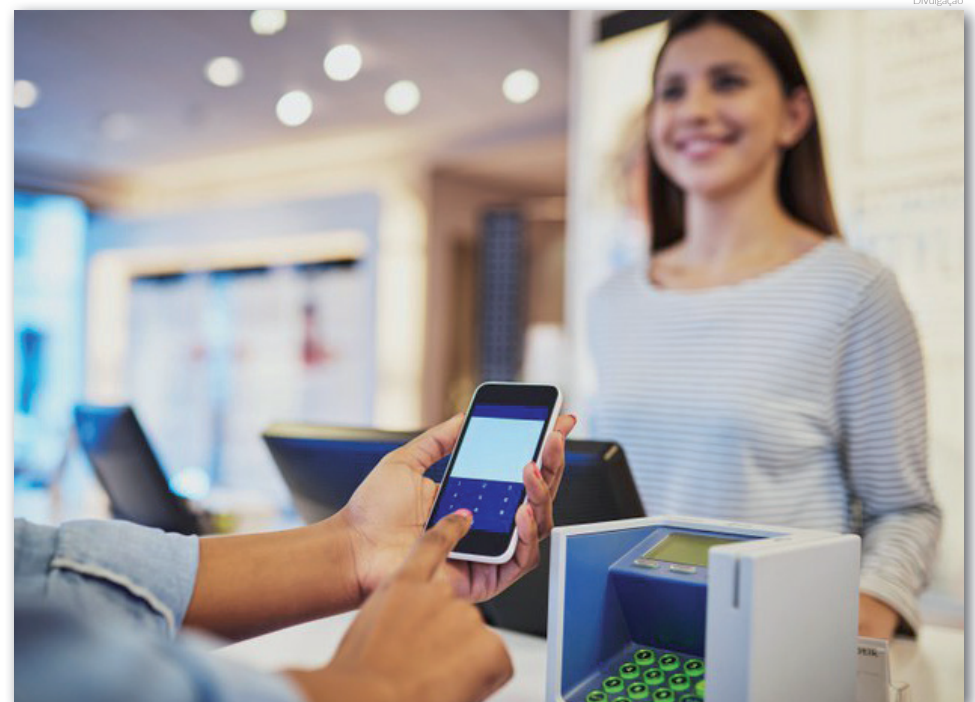
A seleção é uma segunda fase da política pública implementada pela Seduc em 2019, chamada Líderes Públicos, que

prevê contratar ou manter profissionais na gestão escolar com base em critérios técnicos e competências profissionais.

No ano passado, a Seduc selecionou 31 novos dirigentes regionais de ensino em um processo que contou com a inscrição de mais de 1200 servidores.

As inscrições devem ser feitas no Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/>), uma plataforma criada pela Seduc para gerenciar os processos seletivos.

**Pix permitirá a realização de pagamentos e transferências de maneira imediata**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**\*\*\* AVISO DE LICITAÇÃO \*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 (PMP 7798/2020)**  
Para "contratação de empresa especializada para execução de reforma de galpão no Parque da Cidade, com fornecimento de material e mão de obra, situado à Rodovia Amador Bueno da Silva – Pindamonhangaba/SP", com entrega dos envelopes até dia 25/11/2020 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**\*\*\* AVISO DE LICITAÇÃO \*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2020 (PMP 5687/2020)**  
Para "contratação de empresa para locação de estruturas com ou sem mão de obra, responsabilidade técnica em montagem, desmontagem e operação em estruturas metálicas, para coberturas, pisos e afins para atendimento e apoiar as festividades do calendário oficial do Município de Pindamonhangaba e eventos apoiados pela Prefeitura por um período de 12 meses", com entrega dos envelopes até dia 20/11/2020 às 08h e início da sessão às 08h30.

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2020 (PMP 6258/2020)**  
Para "contratação de empresa especializada em serviços e eventos e responsabilidade técnica em locação, montagem, desmontagem e operação de equipamentos de som, iluminação e gerador para eventos do Município de Pindamonhangaba pelo período de 12 meses", com entrega dos envelopes até dia 20/11/2020 às 14h e início da sessão às 14h30.

**PREGÃO Nº 145/2020 (PMP 7823/2020)**  
Para "prestação de serviços para conversão, implantação, treinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado integrado de gestão pública administrativa e financeira de forma a atender as necessidades da Administração Pública Municipal", com entrega dos envelopes até dia 23/11/2020 às 14h e início da sessão às 14h30.

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2020 (PMP 5374/2020)**  
Para "aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais", com entrega dos envelopes até dia 23/11/2020 às 08h e início da sessão às 08h30.

Os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

### \*\*\* HOMOLOGAÇÃO \*\*\*

**PREGÃO Nº 058/2020 (PMP 2958/2020)**  
A autoridade superior (decreto 5828/2020), homologou, em 03/11/2020, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de ferramentas a serem utilizadas na limpeza / manutenção do Distrito de Moreira César", em favor das empresas: GGV Comercial Eireli, o item 01, no valor total de R\$ 6.600,00; Raul Rabello Neto EPP, o item 03, no valor total de R\$ 9.300,00; e Unimáquinas Ferramentas e Equipamentos Eireli ME, os itens 02, 04, 05, no valor total de R\$ 6.827,50.

**PREGÃO Nº 140/2020 (PMP 6753/2020)**  
A autoridade superior (decreto 5828/2020), homologou, em 06/11/2020, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de equipamentos hospitalares para o EMAD (Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar)", considerando a análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa Silvío Vígido, os itens 01, 02, 03, no valor total de R\$ 12.370,82.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONVOCAÇÃO –**  
**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2020**

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, entidades e sociedade civil do **Conselho Municipal de Assistência Social**, convocados a participarem, na data e local abaixo, da "10ª Reunião Ordinária de 2020", cuja pauta vem a seguir:

**Pauta:**  
- Apresentação demonstrativo físico financeiro 2019;  
- PMAS 2021;  
- CENSO SUAS 2020;  
- Processo eleitoral CMAS gestão 2021/2023;  
- Serviço de monitoramento de entidades;  
- Solicitação de inscrição – SEFAS;  
- Informes Gerais.

**Dia: 11/11/2020 (quarta-feira)**  
**Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)**  
Local: Reunião online – Transmissão pelo perfil do CMAS no Facebook

Facebook: (CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba)

**Doralice C. de Souza Labastie**  
**Presidente do CMAS**

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails:  
[c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br) ou [cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 5.893, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**  
Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §3º do Artigo 167 da Constituição Federal, inc. III do art. 41 e o art. 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 e,  
Considerando o Decreto Municipal nº 5.775, de 13 de abril de 2020, que declara o estado de calamidade pública no Município de Pindamonhangaba em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º Fica ABERTO um crédito extraordinário no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, referente ao repasse do Governo Federal, conforme portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios para combate à Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino. A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.30 Departamento de Atenção Especial  
2110 Enfrentamento da Emergência COVID 19  
10 302 0014.5 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1170) R\$ 170.000,00

Art. 2º O crédito extraordinário aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Fundo Nacional de Saúde.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de novembro de 2020.  
**Dr. Isael Domingues** **Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
**Prefeito Municipal** **Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de novembro de 2020.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição  
Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;  
02 - Carteira de Identidade;  
03 - CPF;  
04 - Cartão do PIS/PASEP;  
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;  
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;  
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);  
08 - CNH-Carteira Nacional de Habilitação profissional;  
09 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;  
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;  
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;  
12 - Comprovante de residência;  
13 - 02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);  
14 - Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes;  
15 - Caderneta de Vacinação dos filhos (de 0 a 5 anos);  
16 - Declaração de Escolaridade dos filhos (de 6 a 14 anos).

Dia 18/11/2020 às 15:30 horas

**MOTORISTA ESPECIALIZADO**

**1º MARCELO VIEIRA PINTO**  
RUA OSCAR DA MATTA, 691 – JARDIM FLORIANO PINHEIRO  
CAMPOS DO JORDÃO – SP  
CEP 12460-000

**FABRÍCIO AUGUSTO PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição  
Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;  
02 - Carteira de Identidade;  
03 - CPF;  
04 - Cartão do PIS/PASEP;  
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;  
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;  
07 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;  
08 - Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe;  
09 - Atestado de Antecedentes Criminais;  
10 - Comprovante de residência;  
11 - 02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);  
12 - Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes;  
13 - Caderneta de Vacinação (dos filhos de 0 a 5 anos);  
14 - Declaração de Escolaridade (dos filhos de 6 a 14 anos).

Dia 18/11/2020 às 15:00 horas

**MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)**

**1º LARISSA DE SOUZA GRANATO**  
RUA JOÃO PAULO DE CAMARGO, Nº 65 – BAIRRO CRISPIM  
PINDAMONHANGABA – SP  
CEP 12402-170

**FABRÍCIO AUGUSTO PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMUNICADO**  
Solicitamos ao Sr. FILIPOS RAMOS portador da CTPS nº 80.628 série nº 00230 funcionário da empresa ACENIL - Instituto de Atenção à Saúde e Educação CNPJ: 01.476.404/0001-19 a comparecer ao RH Local da unidade, localizado na Rua: Major José dos Santos Moreira n.570 no prazo de 72 horas. Esgotado este prazo, o caso será inscrito na letra "I" do Art. 482 da CLT, configurando abandono de emprego, o que importará em seu desligamento desta empresa.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS ESPORTIVOS

O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba - FAEP, através de seu Presidente, Prof. Antonio Carlos Macedo Giudice, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 3º parágrafo II da Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, Alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6.082/2017 conforme artigos 7º e 8º e o que dispõe o Regulamento Interno do FAEP, Artigos 26º, 27º e 28º, comunicam que estarão abertas as inscrições de projetos esportivos na área de rendimentos que pleiteiem a obtenção de recursos financeiros para temporada de 2020.

manutenção e aprimoramento técnico desportivo de equipes, atletas, paratletas e comissões técnicas, desde que representem a cidade de Pindamonhangaba, conforme Lei Municipal 189/2017.

3. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção dos projetos contará com as seguintes fases: 1ª Fase - Análise documental: Efetuada Comissão de Seleção Desportiva, previamente estabelecida a este edital, responsável em conferir toda documentação apresentada, preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição. 2ª Fase - Análise de mérito: A supramencionada Comissão analisará a adequação do período dos projetos e de seus objetivos dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, Alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6.082/2017.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de 09 de Novembro de 2020 a 24 de Novembro de 2020, a retrada dos documentos de inscrição e inscrições para o presente Edital poderá ser realizada diretamente na Secretaria Executiva do Fundo de apoio Esportivo de Pindamonhangaba, sito a Rua Eng. Orlando Drummond Murgel, 493, Pq. São Domingos, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs. 4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido. 4.3. Serão indeferidas as inscrições de propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital. 4.4. As inscrições devem ser entregues em ENVELOPE LACRADO e protocolados na secretaria executiva do FAEP.

5. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público: 5.1.1. Professores de Educação Física vinculados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que possam executar trabalhos de interesse e de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 5.1.2. Professores de Educação Física que desenvolvam parcerias com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vinculadas e devidamente autorizadas pelas Entidades de Prática Desportiva, Administração Desportiva ou Fundações, devidamente organizada, que constem em seu estatuto a prática esportiva e com contrapartida efetiva, a critério do Conselho Diretor.

6. DO PLANO DE TRABALHO

6.1. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo: OBJETIVOS: (De forma sucinta e coerente descrever o objeto que será executado. Identificação de uma situação de fácil visualização que se deseja alcançar com a intervenção, indicando as contribuições que o projeto trará para o desenvolvimento do esporte e lazer da cidade e para o setor ou área de ação A concepção do

objetivo deve ser clara e bem definida.) OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Descrever, na forma de tópicos cada um dos objetivos específicos que ajudarão a alcançar o objetivo geral. O texto deve evitar verbos com sentido vago como: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir, preferir, utilizar, de verbos concretos como: definir, sistematizar, institucionalizar, implantar.) JUSTIFICATIVA: (Deverá refletir a razão de ser do projeto, expando motivos, relevância e fundamentando o porquê do projeto, considerando a criatividade e abrangência do projeto para Pindamonhangaba.) METAS: (Apresentar as metas de qualidade - quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente - e as metas de quantidade - mensuráveis numericamente - , ambas com respectivos indicadores - de que forma as metas serão aferidas - de acordo com os objetivos propostos).

METODOLOGIA: (Apresentar fases de execução, cronogramas e atividades, períodos de ação, grade horária das atividades do projeto, nº de turmas e descritivo de turmas, calendários de participação em eventos previstos no projeto, detalhar o critério de seleção dos participantes do projeto). PRAZO DE EXECUÇÃO: (Cobrir o nº de meses necessários para a execução do projeto, contando com a prestação de contas (máximo 10 meses). RECURSOS OFERECIDOS E ANEXOS Recursos oferecidos como contrapartida pela entidade solicitante. (Recursos humanos e

financeiros, exposição na mídia, taxas de qualquer natureza, estrutura física, transporte, patrocínio próprio, e/ou outros). Incluir anexos: PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DESPESA COM RECURSOS HUMANOS- Profissionais de Educação Física que irão compor as comissões técnicas. RELAÇÃO DOS ATLETAS E RANKINGS - Relação dos atletas que pleiteiam Bolsa-Atleta e Bolsa Estudantil.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho deverá ser impresso em papel limbo da Entidade Desportiva, e papel limbo da Semelp para professores que apresentarem proposta, devidamente rubricado em todas as suas folhas, assinado por seu(s) representante(s) legal(is) e encaminhado juntamente à proposta, nos termos indicados no item 4 deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA PONTUAÇÃO

7.1. Os projetos esportivos e para-desportivos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos termos do que prevê este Capítulo. 7.2. Constituirá pré-requisitos para a análise dos projetos a apresentação da proposta no prazo previsto no item deste Edital e em consonância com suas disposições. 7.3. Estando cumpridos os pré-requisitos do artigo antecedente, o plano de trabalho será analisado pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, e pontuados por linha de ação, de acordo com os seguintes critérios:

Table with 4 columns: Critério de Avaliação, Item de Avaliação, Método de Pontuação, Pontuação Máxima. Rows include 1) Objeto do Projeto, 2) Adequação da proposta aos objetivos da política esportiva do município, 3) Descrição da metodologia utilizada para atingimento das metas, 4) Potencial de realização dos responsáveis técnicos e comissões técnicas das equipes envolvidas no projeto, and Pontuação Máxima Global.

Parágrafo único: A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios implica na eliminação da proposta.

7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base em: 7.4.1. Maior pontuação obtida no critério de avaliação (1); 7.4.2. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (2); 7.4.3. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (3); 7.4.4. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (4); 7.4.5. Persistindo a igualdade será considerada

vencedora a entidade com mais tempo de constituição, com base na data de abertura no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. 8. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DAS PROPOSTAS 8.1. Visando garantir a ampla competitividade dos candidatos interessados, a isonomia e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará em 4 (quatro) fases, conforme especificação a seguir:

Table with 2 columns: ETAPAS and PRAZOS. Rows include a) Primeira Fase: Publicação do Edital e início do recebimento dos envelopes, b) Segunda Fase: Análise técnica das propostas entregues, c) Terceira Fase: Análise do Conselho Diretor do FAEP e Publicação do resultado provisório, c.1) Prazo para interposição de recursos, c.2) Prazo para análise e manifestação dos recursos, c.3) Prazo para homologação e publicação do resultado final, d) Quarta Fase: Instrução, formalização e Assinatura dos Termos de Adesão da primeira etapa, a partir de.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos aprovados serão formalizados através de Termo de Compromisso entre o FAEP, as comissões técnicas e atletas beneficiados. 9.2. O proponente obriga-se a divulgar o Brásão do Governo Municipal de Pindamonhangaba - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites etc. 9.3. Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. 9.4. Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados. 9.5. A inscrição dos profissionais de Educação Física configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL. 9.6. Os recursos somente serão disponibilizados após aprovação dos estiverem registradas na Secretaria Executiva do FAEP. 9.7. Os recursos aprovados serão repassados mediante disponibilidade orçamentária aprovada para o exercício de 2020. 9.8. A secretaria executiva do FAEP, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, oferecerá orientação não obrigatória aos profissionais de Educação Física que pretendam apresentar propostas, a fim de sanar eventuais dúvidas, no período de 17/11/2020 a 19/11/2020, mediante agendamento prévio pelo e-mail: faep.pinda@gmail.com ou pelo telefone (12) 3648-2248. 9.9. O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem. 9.9.1. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Conselho Diretor do FAEP.

Prof. Antonio Carlos Macedo Giudice Secretário de Esportes e Lazer Presidente do FAEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA C.N.P.J. 45.208.214/0001-19 Rua Senador Dino Bueno, 119 C.E.P.: 12.401-411 Pindamonhangaba / SP Telefone: (12) 3644-1573 E-mail: pedagogico.dpe@pindamonhangaba.sp.gov.br

Classificação de Professores - 31/10/2020

CRITÉRIO DE DESEMPATE: (A) POR TEMPO DE SERVIÇO (B) MAIOR IDADE (DATA DE NASCIMENTO) (C) DEPENDENTES (Nº DE FILHOS MENORES) SIGLA: DU (ADMITIDO POR DECISÃO JUDICIAL)

Table with 5 columns: Classificação, Matrícula, Funcionário, Pontuação, Desempate. Professores - Estáveis

Table with 5 columns: Classificação, Matrícula, Funcionário, Pontuação, Desempate. Professores - Concursos 1989/1991

Table with 5 columns: Classificação, Matrícula, Funcionário, Pontuação, Desempate. Professores - Concursos 1998/2003/2008/2012

Table with 5 columns: Classificação, Matrícula, Funcionário, Pontuação, Desempate. Professores - Concursos 1998/2003/2008/2012 (continued)

Table with 5 columns: Classificação, Matrícula, Funcionário, Pontuação, Desempate. Professores - Concursos 1998/2003/2008/2012 (continued)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

C.N.P.J.: 45.226.214/0001-19
Rua Senador Orico Bueno, 119 - C.E.P.: 12.401-410
Pindamonhangaba / SP - Telefone: (12) 3644-1573
E-mail: pedagogico.dpe@pindamonhangaba.sp.gov.br

Classificação de Professores - 31/10/2020

Table with 5 columns: Rank, Matricula, Funcionario, Pontuacao, Desempenho. Lists 496 candidates for the teacher position, including names like Karina da Fonseca Cardoso Borges and Eunice Aparecida de Oliveira.

Table with 5 columns: Rank, Matricula, Funcionario, Pontuacao, Desempenho. Lists 496 candidates for the teacher position, including names like Bruna Aparecida da Silva Oliveira and Rafaela Piarinho da Silva.

Table with 5 columns: Rank, Matricula, Funcionario, Pontuacao, Desempenho. Lists 496 candidates for the teacher position, including names like Viviane de Oliveira Albano and Roselene Nunes.

PROFESSORES - Readaptado

Table with 5 columns: Classificacao, Matricula, Funcionario, Pontuacao, Desempenho. Lists 12 candidates for the adapted teacher position, including Maria Helena Magalhães Cruz and Célia Maria Antunes Freire.